



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 386

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 159, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

**APLICA PENALIDADE DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### CONSIDERANDO:

I – O inteiro teor do apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021;

II – A decisão final desta Autoridade inserida no referido processo, (fls. 49 a 51);

III – A ampla defesa e o contraditório assegurado ao servidor em questão.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar o servidor público municipal, **Geraldo Fornari Junior**, portador do documento de identidade RG nº 6.685.292-SSP/SP, servidor público municipal efetivo, ocupante do Emprego Público de Médico, Cód. 19-E, constante do Anexo I, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **a penalidade de demissão, por justa causa**, a partir de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - O Departamento Municipal de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências cabíveis e fazer as devidas anotações no prontuário do servidor, providenciando a demissão por justa causa a partir de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para a presente demissão.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 22 de dezembro de 2021

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### DECRETO Nº 116, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

**ATUALIZA O VALOR DO IPTU EM 10,74% (DEZ VÍRGULA SETENTA E QUATRO POR CENTO), DÁ CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008, DISCIPLINANDO O PAGAMENTO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### CONSIDERANDO:

I – Que sendo necessária a fixação do índice de atualização a fim de permitir a impressão dos carnês e o seu recebimento pelo contribuinte até no prazo determinado pelo **C.T.M.** - Código Tributário Municipal;

II – Que é necessário fixar atualização tendo por base o índice inflacionário I.P.C.A. acumulado em 12 (doze) meses;

III - Que, por tratar-se de correção monetária, para evitar renúncia de receita, proibida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pode ser ela feita por Decreto do Executivo;

IV - Que há necessidade de disciplinar o pagamento do **I.P.T.U.** de acordo com o disposto no **C.T.M.** – Código Tributário Municipal, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 025, de 28 de novembro de 2008;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor do **I.P.T.U.**, referente ao exercício de 2022, em **10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento)**.

Autoridade Certificadora



#### **EXPEDIENTE:**

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira  
Publicação: Alex Israel de Andrade  
Endereço: Praça das Águas, 100  
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000  
CNPJ: 45.741.527/0001-05  
Tel. (19) 3646-9700

**Art. 2º - O I.P.T.U. do exercício de 2022** deverá ser quitado, por opção do contribuinte, da seguinte forma:

**I** - em cota única, até o dia **13 de abril de 2022**, com desconto de 5% (cinco por cento);

**II** - em até 09 (nove) parcelas mensais iguais e fixas sem desconto, nas seguintes datas:

- 1ª parcela: ..... até 13 de abril;
- 2ª parcela: ..... até 10 de maio;
- 3ª parcela: ..... até 10 de junho;
- 4ª parcela: ..... até 11 de julho;
- 5ª parcela: ..... até 10 de agosto;
- 6ª parcela: ..... até 12 de setembro;
- 7ª parcela: ..... até 10 de outubro;
- 8ª parcela: ..... até 10 de novembro;
- 9ª parcela: ..... até 12 de dezembro de 2022.

**Art. 3º -** Deverá constar, obrigatoriamente, do avverso da capa de cada carnê a observação de que no caso de pagamento à vista, em uma única parcela, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento), e que no caso de pagamento em parcelas não haverá o desconto.

**Art. 4º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 22 de dezembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO N° 117, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 058, de 23 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 058, de 23 de dezembro de 2021, na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com as seguintes dotações:

**Valor a suplementar**

ORGÃO: 02           PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06   GERENCIA DE SAÚDE  
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2206   3.1.90.11.00.00.00   VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL                                 R\$ 400.000,00

Total .....: R\$       400.000,00

**Art. 2º -** Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

**Valor a reduzir**

ORGÃO: 02           PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06   GERENCIA DE SAÚDE  
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01   FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2208   3.1.90.13.00.00.00   OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA                                 R\$ 400.000,00

Total .....: R\$       400.000,00

**Art. 3º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Gramma, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**LEI N° 057, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 003/2021, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



**FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de São Sebastião da Grama a majorar o valor previsto no **parágrafo único**, do **Art. 1º**, da Lei Municipal nº 003, de 21 de janeiro de 2021, a qual trata da subvenção social destinada à **Santa Casa de Misericórdia de Grama**, para até R\$ **460.000,00** (quatrocentos e sessenta mil reais).

**Art. 2º** - Para o efeito do disposto no artigo anterior fica o Município autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio firmado com a **Santa Casa de Misericórdia de Grama**, autorizado pela Lei Municipal nº 003, de 21 de janeiro de 2021, nos termos da minuta anexa, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativo

**MINUTA - ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA**, já qualificados no **Convênio nº 002/2021**, cuja celebração foi autorizada pela Lei Municipal nº 003, de 21 de janeiro de 2021, e que tem por objeto, conforme disponibilidade financeira, a concessão de subvenção social por parte do **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento na Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 2021, **ADITÁ-LO** nos termos do que se segue:

**- CLÁUSULA PRIMEIRA -**

O valor previsto na cláusula primeira, item 1.1, do Convênio nº 002/2021, fica majorado para até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

**- CLÁUSULA SEGUNDA -**

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **Convênio nº 002/2021**, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença

das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, ..... de ..... de 2021

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

Santa Casa de Misericórdia de Grama  
Provedor(a)

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

**LEI Nº 058, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, por sua Superintendência de Assuntos Administrativos e Financeiros, a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com as seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES NO PERÍODO:**

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 GERENCIA DE SAÚDE  
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2206 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS  
FIXAS – PESSOAL R\$ 400.000,00

Total .....: R\$ 400.000,00



**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 GERENCIA DE SAÚDE  
UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2208 3.1.90.13.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$ 400.000,00

Total .....: R\$ 400.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativo

#### **LEI Nº 059, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021, FIRMADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2021, firmado com a Santa Casa de Misericórdia de Grama, autorizado pela Lei Municipal nº 007, de 29 de janeiro de 2021, sem alterações no valor inicialmente previsto, nos termos da Minuta e Plano de Trabalho anexos, partes integrantes da presente Lei.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 23 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA SUPRA.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi  
Supervisor de Assuntos Administrativo

#### **MINUTA - ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA**, já qualificados no **Convênio nº 006/2021**, cuja celebração foi autorizada pela Lei Municipal nº 007, de 29 de janeiro de 2021, e que tem por objeto, conforme disponibilidade financeira, a concessão de subvenção social por parte do **MUNICÍPIO à ENTIDADE**, visando a implementação e a manutenção da política de atendimento à população no serviço de urgência e emergência, que será realizado na referida **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento na Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 2020, **ADITÁ-LO** nos termos do que se segue:

#### **- CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica alterado o Plano de Trabalho juntado à Lei Municipal nº 007, de 29 de janeiro de 2021, que autorizou a celebração do Convênio nº 006/2021, tão somente para **ALTERAR o PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO PARA PERÍODO DE 12 MESES**, mantendo-se o mesmo orçamento definido até 31 de dezembro de 2021.

#### **- CLÁUSULA SEGUNDA -**

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **Convênio nº 006/2021**, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, ..... de ..... de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

**EDMAR AUGUSTO DA SILVA**  
Santa Casa de Misericórdia de Grama



Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

**ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** e a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GRAMA**, já qualificados no **Convênio n° 002/2021**, cuja celebração foi autorizada pela Lei Municipal n° 003, de 21 de janeiro de 2021, e que tem por objeto, conforme disponibilidade financeira, a concessão de subvenção social por parte do **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento na Lei Municipal n° 057, de 23 de dezembro de 2021, **ADITÁ-LO** nos termos do que se segue:

**- CLÁUSULA PRIMEIRA -**

O valor previsto na cláusula primeira, item 1.1, do Convênio n° 002/2021, fica majorado para até R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

**- CLÁUSULA SEGUNDA -**

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **Convênio n° 002/2021**, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, 23 de dezembro de 2021

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

Santa Casa de Misericórdia de Grama  
Provedor(a)

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

**ADITIVO AO CONVÊNIO N° 006/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA** e a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GRAMA**, já qualificados no **Convênio n° 006/2021**, cuja celebração foi autorizada pela Lei Municipal n° 007, de 29 de janeiro de 2021, e que tem por objeto, conforme disponibilidade financeira, a concessão de subvenção social por parte do **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE**, visando a implementação e a manutenção da política de atendimento à população no serviço de urgência e emergência, que será realizado na referida **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento na Lei Municipal n° 059, de 23 de dezembro de 2021, **ADITÁ-LO** nos termos do que se segue:

**- CLÁUSULA PRIMEIRA -**

Fica alterado o Plano de Trabalho juntado à Lei Municipal n° 007, de 29 de janeiro de 2021, que autorizou a celebração do Convênio n° 006/2021, tão somente para **ALTERAR** o **PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO PARA PERÍODO DE 12 MESES**, mantendo-se o mesmo orçamento definido até 31 de dezembro de 2021.

**- CLÁUSULA SEGUNDA -**

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no **Convênio n° 006/2021**, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

E, por estar, assim, justo e acordado, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Grama, 23 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA**  
Prefeito Municipal

**EDMAR AUGUSTO DA SILVA**  
Santa Casa de Misericórdia de Grama

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:



## CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, DO GABARITO OFICIAL E DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA através do seu Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Concurso Público Edital Nº 001/2021 e resolve o que segue:

**I – DETERMINAR**, após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos, o **GABARITO OFICIAL** para todos os empregos relacionados no Edital Nº 001/2021:

**1 - RECURSOS IMPROCEDENTES** – Quanto aos recursos indeferidos:

- **Enfermeiro**: fica indeferido o recurso para a questão: **38**.

- **Fisioterapeuta**: ficam indeferidos os recursos para as questões: **07, 21 e 34**.

**2 - RECURSOS PROCEDENTES** – Não houve recurso deferido.

**3 - GABARITO OFICIAL:**

## Enfermeiro

<b>Questão</b>	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>Resposta</b>	A	B	D	C	B	A	C	D	C	A	B	B	D	D	C	A	D	C	B	A
<b>Questão</b>	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
<b>Resposta</b>	A	C	B	B	D	A	C	D	A	B	D	C	C	B	A	D	A	C	B	D

## Fisioterapeuta

<b>Questão</b>	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>Resposta</b>	A	B	D	C	B	A	C	D	C	A	B	B	D	D	C	A	D	C	B	A
<b>Questão</b>	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
<b>Resposta</b>	B	C	D	D	A	C	B	A	D	B	C	C	A	B	C	D	D	A	B	A

## Psicólogo

<b>Questão</b>	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
<b>Resposta</b>	A	B	D	C	B	A	C	D	C	A	B	B	D	D	C	A	D	C	B	A
<b>Questão</b>	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
<b>Resposta</b>	D	A	B	A	C	C	C	B	C	D	A	B	A	B	D	A	B	C	C	D

**II – DIVULGAR**, após a correção das Folhas de Respostas, o Resultado da Prova Objetiva:

**1 -** Para os empregos de **Enfermeiro, Fisioterapeuta e Psicólogo** foram aprovados os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

**2 -** As listas dos classificados na Prova Objetiva consta no **Anexo I** deste Edital, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São Sebastião da Grama e divulgado pela internet nos *sites* **www.sigmarh.com.br** e **www.ssgrama.sp.gov.br**.

**3 -** A Classificação Final e a Homologação serão publicadas dia **30/12/2021**.

**III – DETERMINAR** o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, conforme instruções contidas no **Capítulo XI** do Edital Completo. **Não serão aceitos recursos relativos às questões da Prova Objetiva e seus respectivos Gabaritos**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Sebastião da Grama, 23 de dezembro de 2021.

**José Francisco Martha**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I – NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA****CLASSIFICADOS: ENFERMEIRO**

Nº	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	21600058	Raissa Lissoni de Andrade Nogueira	49721894x	72,5	17/03/1995
2	21600053	Ana Beatriz Gomes de Paula	586406517	65,0	07/04/2000
3	21600133	Nathália Honório Menato	49.885.625-2	62,5	04/08/1995
4	21600132	Lara Beatriz Remedio Magalhães do Prado	425593642	60,0	18/05/1987
5	21600029	Rodrigo Conte Machado	490377245	60,0	04/06/1993
6	21600034	Beatriz Rita Galico Gavioli	429093743	60,0	24/06/1995
7	21600094	Isabela Venezian Ribeiro	573001625	60,0	24/03/2000
8	21600119	Luciana Fuentes	25078125-6	57,5	07/10/1975
9	21600117	Patricia da Silva Breda	405248799	57,5	05/02/1987
10	21600009	Graziella Passoni dos Santos Vieira	431431759	57,5	14/09/1988
11	21600092	Eduarda Gabriela de Carvalho	424131055	55,0	17/11/1997
12	21600022	Elaine C. Barbosa Maringolo	277142477	52,5	10/03/1977
13	21600086	Richard Francisco da Silva	308365069	52,5	25/09/1979
14	21600052	Neli Filomena Soares Lourenço	42177484-8	52,5	26/02/1982
15	21600101	Paulo Sérgio Cremasco Ramos	420604741	52,5	25/08/1988
16	21600037	Larissa Moreira Coppola	444256039	52,5	27/12/1996
17	21600032	Andresa Cristina Buzatto	562492744	52,5	31/07/1998
18	21600134	Romilda Muniz de Oliveira	276437615	50,0	06/08/1966
19	21600096	Paulo César Ribeiro	44568799 X	50,0	04/01/1989

**REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): ENFERMEIRO**

21600003	21600025	21600035	21600054	21600063	21600069	21600079	21600089	21600116	21600131
21600014	21600033	21600044	21600059	21600065	21600075	21600088	21600113	21600127	

**CLASSIFICADOS: FISIOTERAPEUTA**

Nº	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	21600097	Josué de Paiva Ignacio	403080484	85,0	29/01/1996
2	21600118	Carlos de Sousa	M - 8877735	82,5	07/06/1976
3	21600099	Renata Rodrigues Martins	484664694	82,5	27/04/1992
4	21600055	Bianca Fonseca Domingos	498363260	75,0	15/10/1997
5	21600040	Thaise Cardoso Silva Gouvêa	444646723	72,5	25/06/1985
6	21600066	Marcelo Mascarin Hespanhol	414276267	72,5	15/06/1987
7	21600024	Thaís Moussi Bertoleti	400792874	72,5	09/07/1992
8	21600122	Willer Gabriel dos Santos	400225499	72,5	30/10/1995
9	21600030	Maria Gabriela Maziero Capello	498166727	72,5	21/11/1997
10	21600049	Maria Eduarda Mascherin Martha	54304354- X	70,0	08/01/1999
11	21600027	Tatiana Scolari Trevisan	476205827	67,5	16/12/1991
12	21600120	Simone Cristina Moreira	25448248x	65,0	30/01/1977
13	21600001	Giseli Aparecida Mascherin	414279748	65,0	17/09/1984
14	21600015	Carolina Galhardo Pessotti	451928696	65,0	05/04/1989
15	21600046	Natani Meneguini	473831302	65,0	19/04/1991
16	21600104	Isabella Oliveira Dal Bon	573460942	65,0	06/09/2001
17	21600061	Vânia Cristina Peixoto	248782058	62,5	20/12/1976
18	21600073	Guilherme Guisso Nogueira	420129510	62,5	21/06/1983
19	21600004	Ana Karina Anadão de Godoy	49703783x	62,5	12/07/1995
20	21600107	José Otávio Martins Garcia Duarte	450725613	60,0	03/04/1998
21	21600129	Victória Cristina Barbiero	498784101	60,0	29/06/1998
22	21600091	Thais Ferreira Alves	49586009-8	57,5	16/07/1994
23	21600042	Flávia Acassia da Silva	495637956	57,5	16/12/1997
24	21600045	Daniele Targino Salles	668915432	55,0	25/02/1997
25	21600076	Vivian Pires Forti Varani	331469534	52,5	17/06/1983
26	21600062	Naiara Elisa Rosseto	429720725	52,5	18/09/1988
27	21600074	Carla Junqueira Pedro	473520631	52,5	05/03/1991
28	21600109	Amanda Carolina de Oliveira	571913295	52,5	27/03/1999
29	21600123	Fernanda Barbosa de Oliveira Lima	43745750	50,0	01/04/1987
30	21600010	Selma Barbosa Sandoval	425592376	50,0	24/09/1988



REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **FISIOTERAPEUTA**

21600018	21600064	21600081	21600103	21600121	21600130
21600028	21600067	21600090	21600115	21600126	

CLASSIFICADOS: **PSICÓLOGO**

Nº	Inscr.	Nome	RG	Nota	Nasc.
1	21600078	Jessica Rodrigues da Silva Alves	49.816.775-6	80,0	27/10/1996
2	21600048	Guilherme Melchiori Cerri	44907596-5	77,5	09/02/1989
3	21600070	Mayara Pessoa de Almeida	400796545	75,0	05/04/1994
4	21600050	Laís Luna Gabriel	431783998	75,0	19/07/1995
5	21600136	Rafael Elias Castoldi	400463325	72,5	17/01/1996
6	21600031	Rosina Maria Cardoso	388635381	67,5	14/03/1967
7	21600038	Leandro Augusto dos Santos	43105003-X	67,5	24/07/1982
8	21600008	Lélia de Oliveira	Mg15239470	67,5	25/04/1990
9	21600077	Isadora Maria Castro dos Reis	497115396	67,5	09/05/1995
10	21600105	Vera Lúcia Ferreira Albino	291526767	65,0	01/09/1976
11	21600051	Graziela Gavioli	33146781-1	65,0	14/09/1982
12	21600057	Bruna Luiza Ferreira	446072825	65,0	31/03/1989
13	21600084	Miche Justino dos Santos	48.897.885-3	65,0	03/04/1993
14	21600007	Debora Gusmão Olivieri	400662061	60,0	06/01/1994
15	21600087	Dayane Monique Borges da Silva	417057507	60,0	31/08/1994
16	21600095	Vitória Candido	49707931	60,0	04/11/1995
17	21600128	Rosane Braz Mendes Raddi	28342002-9	55,0	09/02/1974
18	21600110	Danila de Moura Carlesso	32337847x	55,0	02/05/1979
19	21600112	Maira de Marque Voltarelli	489900823	55,0	24/01/1993
20	21600083	Eliana Boletta	343804918	50,0	23/08/1984
21	21600012	Gabrielle Francine de Almeida	429720622	50,0	27/01/1988

REPROVADOS E AUSENTES (Nº de Inscrição): **PSICÓLOGO**

21600005	21600011	21600060	21600071	21600072	21600093	21600100	21600111	21600114	21600124
----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

São Sebastião da Grama, 23 de dezembro de 2021.

**José Francisco Martha**  
Prefeito Municipal

